

**DECRETO NÚMERO 7048, 12 DE MARÇO DE 2019.****“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal Nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 1.187.230,88 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
004	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
014	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 3.000,00
161	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 28.860,00
176	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.680,00
202	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 1.802,18
221	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00
231	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000213	R\$ 25.150,00
368	Secretaria M. Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 53.456,70
421	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.000,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 10.000,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 59.382,00
580	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 937.000,00
586	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.02.3000247	R\$ 15.700,00
680	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.200,00
762	Secretaria Municipal de Transporte	18.01.26.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 1.187.230,88



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias e superávit financeiro, conforme o que dispõe o incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ 1.187.230,88 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
003	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 5.000,00
004	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.319016.01.1100000	R\$ 3.000,00
162	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$ 28.860,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.680,00
203	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1400000	R\$ 1.802,18
219	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
232	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 25.150,00
372	Secretaria M. Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 53.456,70
418	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.000,00
503	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.05.5000240	R\$ 10.000,00
554	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 59.382,00
576	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 15.700,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 937.000,00
681	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.200,00
762	Secretaria Municipal de Transporte	18.01.26.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 15.000,00
Sub- Total por Anulação			R\$ 1.187.230,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de março de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de março de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/srpb